



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 047/2026 de 11 de junho de 2026.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 11/06/2026 a 11/07/2026.
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Dilermando de Aguiar.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142/1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO orientações do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação social no planejamento e controle das políticas públicas de saúde no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, “SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA e SUS, Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”, a ser realizada no Município de Dilermando de Aguiar no dia 03 de julho de 2026, que será realizada a partir das 13h30 com término às 16h30, no anexo da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A Conferência tem por objetivos:

- I – avaliar a situação da saúde do município;
- II – propor diretrizes para a formulação da política de saúde bucal;
- III – fortalecer o controle social e ampliar a participação popular nas decisões do SUS.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas”

Jorge



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Art. 3º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Conferência será organizada por uma Comissão Organizadora Municipal, instituída pelo Poder Executivo através da Portaria nº 230/2025, onde compõem:

I – Presidente: Elisandra Medianeira Cruz Gonçalves;

II – Vice Presidente: Claudio Luiz Rubenich Flores;

III – Secretário: Odivan da Costa;

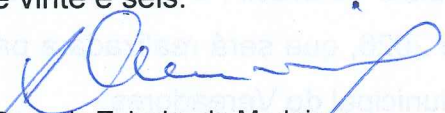
IV – Relator: Ana Lucia Arocha.

Art. 5º A Comissão Organizadora deverá elaborar o regimento da Conferência, fixar o cronograma das atividades, organizar as pré-conferências, definir o número de delegados(as) e garantir ampla divulgação e participação da comunidade.

Art. 6º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta do orçamento da administração municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.


Danésio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento


Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve vidas"